



Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento



Ofício GP nº 031/2022

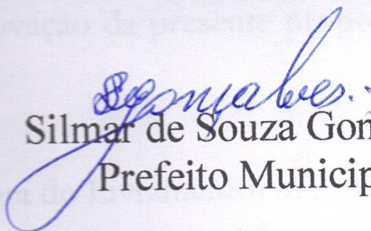
Senhor Presidente,

Estou encaminhando a essa Casa a seguinte Mensagem e Projeto de Lei nº 008/2022 – que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para aquisição de imóvel para abrigar família em estado de vulnerabilidade social por tempo determinado." para apreciação dos nobres vereadores.

Reitero protesto de estima e apreço.

Paço Municipal de Nossa Senhora do Livramento,
Estado de Mato Grosso, em 14 de Fevereiro de 2.022.

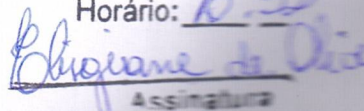
Atenciosamente,


Silmar de Souza Gonçalves
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Manoel Gonçalo de Campos
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Prédio do Poder Legislativo
Nossa Senhora de Livramento – MT.

PROTUCULO N 745/2022
Câmara Mun. N.ª Sra. do Livramento
Data Recebimento 15/02/22

Horário: 10:30


Assinatura



Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento

Mensagem ao Projeto de Lei nº 008/2022



Senhor Presidente
Senhores Vereadores

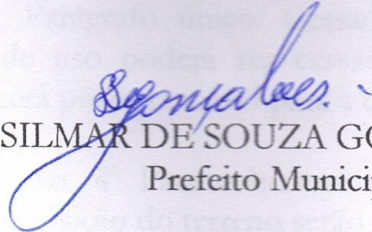
O presente projeto de lei visa autorização legislativa para a compra, dispensada a licitação, um imóvel urbano com área de 360 m² localizado na Rua Emiliano Monteiro, Quadra 08, Lote 08, Setor 04 no Bairro Frei Hugulino, Município de Nossa Senhora do Livramento – MT

O imóvel está edificado possuindo uma casa com cerca de 85m² de área construída e será destinado para abrigar família em estado e vulnerabilidade social sendo cedido mediante decreto de permissão de uso, sendo que após a cessação da vulnerabilidade essa permissão de uso deverá ser revista e o imóvel destinado a atender outra família em situação de risco social.

No presente caso a aquisição atenderá demanda que já vem sendo atendida pela municipalidade há anos com a pagamento de um aluguel social para a família do Sr. Mayk Helemen Pereira Ferraz e Luara Braz da Silva que possuem três filhos menores havendo determinação judicial para prestarmos tal assistência.

Com tais justificativas, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação da presente proposição em regime de urgência especial.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 04 de fevereiro de 2022.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento

Projeto de Lei nº 008 /2022

CÂMARA
Fls. nº _____
RUBRICA

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para aquisição de imóvel para abrigar família em estado de vulnerabilidade social por tempo determinado.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, um imóvel urbano com área de 360 m² localizado na Rua Emiliano Monteiro, Quadra 08, Lote 08, Setor 04 no Bairro Frei Hugulino, Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, cuja posse longeva com *animus domini* e justo título é exercida pelo Sr. Manoel Lourenço de Oliveira.

Art. 2º - O imóvel em questão está edificado contendo uma casa de com 85m² de área construída sendo considerado propício para a finalidade a que será destinado, ficando o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel declinado no artigo anterior, sem o processo de licitação, pelo preço de até R\$63.638,00 conforme Laudo de Avaliação de Imóvel – Anexo I desta lei.

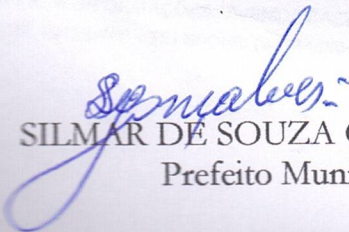
Art. 3º - O imóvel cuja aquisição é autorizada por esta lei será cedido para uso de família em situação de risco social por tempo determinado e mediante expedição de decreto de permissão de uso.

Parágrafo único. Cessada a situação de vulnerabilidade social a permissão de uso poderá ser cessada mediante expedição de novo decreto que estabelecerá prazo razoável para a desocupação do imóvel.

Art. 4º Para cobertura da despesa relacionada no artigo anterior efetuando a aquisição do terreno serão utilizados Recursos Próprios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 04 de fevereiro de 2022.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
Prefeito Municipal